

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS Nº
01/2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Cotia, com fulcro na Lei nº 1208, de 28 de abril de 2003, no seu Regimento Interno, e subsidiariamente, nas diretrizes das disposições correlatas do Conselho Nacional de Saúde, RESOLUÇÃO No. 453, DE 10 DE MAIO DE 2012, torna público o presente edital, para que as entidades ligadas aos diversos segmentos que compõem o CMS no município de Cotia: de Associações de Moradores, as instituições governamentais, dos empresários, dos sindicatos, os trabalhadores em saúde e prestadores de serviços de Cotia interessados, participem do processo eleitoral visando a escolha de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2026/2028.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo realizar-se-á sob a coordenação da Comissão Eleitoral composta por 4 conselheiros, membros do Conselho Municipal de Saúde de Cotia, com apoio de profissionais técnicos indicado pela comissão, e servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 – O processo eleitoral iniciará com a publicação do presente edital e finalizará no dia 29 de abril de 2026, com a proclamação dos eleitos e o envio de cópia dos atos ao excelentíssimo Senhor Prefeito, para elaboração do decreto de designação;

1.3 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, cujos membros, técnicos ou servidores por ela delegados, ficarão disponíveis para responder eventuais dúvidas dos interessados, das 9h às 11h, nos dias úteis, na secretaria de Saúde, até o fim do processo;

1.4 - O CMS – Conselho Municipal de Saúde, será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

GRUPO A - Oito membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos usuários de saúde do Município de Cotia, na seguinte conformidade:

- a) 1 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores baseados em Cotia;
- b) 1 (um) representante das Associações de Portadores de Deficiência, baseados em Cotia;
- c) 1 (um) representante dos Empresários, baseados em Cotia;
- d) 2 (dois) representantes de moradores pertencentes ao Setor Atalaia, (Região Central);
- e) 1 (um) representante de moradores pertencentes ao Setor Caucaia; e
- f) 2 (dois) representantes de moradores pertencentes ao Setor Granja Viana.

GRUPO B - Oito membros titulares e respectivos suplentes, representantes das instituições governamentais, trabalhadores de saúde e prestadores de serviço, na seguinte conformidade:

- a) 1 (um) representante gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia;
- b) 1 (um) representante gestor da Secretaria Estadual de Saúde;
- c) 1 (um) representante gestor do Serviço de Saúde Filantrópico de Cotia;
- d) 1 (um) representante gestor do Serviço de Saúde Privado de Cotia;
- e) 1 (um) representante dos trabalhadores de Saúde do Setor Filantrópico de Cotia;
- f) 1 (um) representante dos trabalhadores de Saúde do Setor Privado de Cotia; e
- g) 2 (dois) representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 – O Secretário da Saúde integrará o CMS/Cotia na qualidade de membro nato;

1.6 – Os Membros do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos para um mandato de dois anos a contar da publicação do ato de designação;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas em formulário próprio por meio do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Cotia, até o dia 10 de abril de 2026, acompanhadas de cópias do RG, CPF, comprovante de residência e demais documentos exigidos no presente edital;

2.1.1 – Além das exigências do item 2.1, os candidatos do item 1.4 do GRUPO A, alíneas “d” “e” e “f”, o comprovante de residência dos representantes de moradores deverá ser da área de atuação, na região para a qual concorre;

2.2 – A secretaria de Saúde do Município de Cotia receberá as inscrições, e as encaminhará à Comissão Eleitoral;

2.3 – Além das exigências do item 2.1, as inscrições de candidatos representantes de moradores deverão ser acompanhadas de carta de encaminhamento do CONSABs – Conselho das Associações Amigos de Bairros e Entidades do Município de Cotia, conforme determinado no art. 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cotia, que será expedida após consulta às Associações de Amigos de Bairros e Entidades congêneres, em Assembleia realizada para tal fim, com respectiva ata e lista de presença;

2.4 – A Assembleia das entidades de que trata o item anterior poderá desde então indicar o membro titular e o suplente;

2.5 – Além das exigências do item 2.1, os candidatos do item 1.4 do GRUPO A, alíneas “a” “b” e “c”, bem como os candidatos do GRUPO B, alíneas “c” “d” “e” e “f”, deverão apresentar documentos que comprovem a constituição da Instituição, o vínculo do candidato com ela, e ofício de indicação, assinado pelo responsável, e sendo no caso do

Grupo A, “c”, empresário, cuja empresa possua sede no Município de Cotia, constante do contrato social, ou representante por ele expressamente indicado;

2.6 – No formulário de inscrição terá campo reservado para que as instituições representativas dos candidatos do GRUPO A, alíneas “a” “b” e “c”, bem como dos candidatos do GRUPO B, alíneas “c” “d” “e” e “f”, se desejarem, preencham no ato da inscrição, a indicação de até 3 (três) delegados para exercer, em caso de necessidade, o direito de voto na eleição dos membros do mesmo segmento;

2.7 – Havendo no formulário, indicação de delegados, será obrigatório o acompanhamento no que se refere a eles, da mesma documentação exigida para os candidatos, no item 2.1 do presente edital, bem como carta de indicação da respectiva instituição para esta finalidade (delegado);

2.8 – Além das exigências do item 2.1, as inscrições dos representantes dos Gestores das Secretarias, Estadual e Municipal, de Saúde deverão ser acompanhadas de ofício de indicação dos respectivos superiores hierárquicos;

2.9. – As inscrições dos representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser feitas a requerimento do próprio servidor da secretaria de saúde interessado, acompanhado de documento que comprove o vínculo, e dos documentos exigidos no item 2.1 do presente edital;

2.9.1 - Findo o prazo para realização das inscrições, a Comissão Eleitoral as apreciará em reunião a ser realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2026, às 09h. As decisões quanto aos pedidos de inscrição ficarão disponíveis no dia 17 de abril de 2026, às 12h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, considerando desde já notificados todos interessados para protocolização de recurso na data de 22 de abril de 2026, das 08h às 17h, devendo em ato contínuo à protocolização, informar à comissão o número do protocolo.

2.9.2 – A comissão se reunirá no dia 24 de abril de 2026, às 09h para análise dos recursos das inscrições indeferidas, sendo que às 14h do dia 27, os interessados deverão estar presentes para ciência da decisão quanto ao recurso apresentado;

2.9.3 – Será indeferida a inscrição de candidato que tenha participado de dois mandatos consecutivos, de 2021/2023 e 2023/2025, como titular e/ou suplente, independentemente da representatividade ou segmento;

2.9.4 – Todos os atos da comissão, serão realizados na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito à Avenida Professor Manoel José Pedroso, 1401 Jardim Nomura, onde os interessados poderão ainda retirar os formulários.

3 – DAS ELEIÇÕES

3.1 – Em quaisquer hipóteses, a eleição dos membros poderá ser realizada por autocomposição entre os candidatos do mesmo segmento, presentes na ocasião, com inscrições deferidas, devendo a comissão promover previamente a tentativa de acordo, observando o horário final de 12h do dia da eleição para definição;

3.2 – Não havendo autocomposição será feita votação entre os candidatos, por segmento, com participação deles e dos delegados presentes, indicados em conformidade com o item 2.6 do presente edital;

3.3 – As tentativas de autocomposição, bem como as eleições por escrutínio, conforme o caso, serão realizadas no dia 29 de abril de 2026, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, com início às 9h, devendo para tanto, nessa data, estarem presentes os candidatos, bem como os delegados indicados pelos seus respectivos segmentos, observando o horário final de 12h do dia da eleição para definição;

3.4 – Em se tratando dos candidatos representantes dos Trabalhadores em Saúde, da secretaria Municipal de Saúde, não havendo acordo entre os inscritos, até as 09h, a eleição será realizada por escrutínio secreto com a participação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, concursados ou comissionados, no dia 29 de abril de 2026, devendo os procedimentos, nesse caso, se estenderem até às 16h; horário a partir do qual será encerrada a votação e contabilizados os votos. A apuração dos votos será realizada pelos membros da comissão, apenas com a presença dos candidatos;

3.4.1 – Em caso de empate na votação, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Servidor concursado;

II – Maior tempo de serviço prestado ao Município de Cotia;

III – Maior idade.

3.4.2 – Os candidatos deverão estar presentes no momento da abertura e do encerramento da urna. A ausência implicará na perda do direito de reclamar ou questionar a apuração dos votos.

3.5 – No dia da eleição, 29 de abril de 2026, após contabilização dos votos, será dada publicidade dos eleitos.

3.6 Situações não previstas neste edital serão decididas pela comissão eleitoral, que terá poder de deliberação.

3.7 –Será lavrada ata e lista de presença de todos os atos da Comissão.

Cotia 24 de março de 2026.

ROBERTO ALVES DE SALES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO	AÇÃO	LOCAL
ATÉ O DIA 10/04/2026	08h ÀS 17h	INSCRIÇÕES	PROTOCOLO GERAL – PREFEITURA DE COTIA
15/04/2026 e 16/04/2026	09h	REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
17/04/2026	16h	PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES	SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
22/04/2026	08h ÀS 17h	PROTOCOLO DE RECURSO	PROTOCOLO GERAL – PREFEITURA DE COTIA
24/04/2026	09h	REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO – ANÁLISE DOS RECURSOS	SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
27/04/2026	14h	PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS	SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
29/04/2026	09h ÀS 16h	ELEIÇÃO	SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
29/04/2026	APÓS AS 16h	APURAÇÃO DOS VOTOS E CONSEQUENTE PUBLICIDADE DOS ELEITOS	SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE